



LEI Nº 1329/2019

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WEBB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

04 - Secretaria Municipal da Agricultura

02 - Fundo Municipal Agricultura

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

2009- Manutenção Fundo Municipal Agricultura

45.90.66.00/2009-Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R\$ 20.000,00

06 - Secretaria Municipal de Obras e Transito

01 - Órgãos Subordinados

04 - Administração

122 - Administração Geral

0004 - Supervisão e Coordenação Superior

2024 - Manutenção da Secret. Obras e Transito

33.90.30.00/2024- Material de Consumo.....R\$ 33.000,00

07 - Secretaria Municipal da Saúde

02 - Saúde Divisão Federal

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0107- Assistência Medica a População

1065- Incremento Temporário do Pab

33.90.39.00/1065- Serviços de Terceiros P.Juridica.....R\$ 10.000,00

0034-Assis. Medica/Odontologica a População

2028 Pab-Fixo

33.90.39.00/2028- Serviços de Terceiros P.Juridica.....R\$ 10.000,00

Total..... R\$ 73.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

04 - Secretaria Municipal da Agricultura

02 - Fundo Municipal Agricultura

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

2008- Manutenção Fundo Municipal Agricultura

44.90.52.00/2008- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

06 - Secretaria Municipal de Obras e Transito

01 - Órgãos Subordinados

04 - Administração

122 - Administração Geral

0004 - Supervisão e Coordenação Superior

2024 - Manutenção da Secret. Obras e Transito

33.90.36.00/2024- Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 33.000,00

07 - Secretaria Municipal da Saúde

02 - Saúde Divisão Federal

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0107- Assistência Medica a População

1065- Incremento Temporário do Pab

33.90.30.00/1065- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

0034-Assis. Medica/Odontologica a População

2028 Pab-Fixo

33.90.30.00/2028- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 73.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 24 DE JULHO DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal

